

Resolução CEPG nº 2, de 7 de junho de 2019

~~Define equipamentos e unidades multiusuários~~

~~Considerando que:~~

~~—estruturas e equipamentos compartilhados são parte fundamental da estrutura de pesquisa da UFRJ e os projetos desenvolvidos na instituição;~~

~~—o reconhecimento de equipamentos compartilhados permite mapear e planejar o desenvolvimento da estrutura de pesquisa na instituição;~~

~~—editais de fomento são voltados especificamente para aquisição, operação, e manutenção de equipamentos e estruturas multiusuários;~~

~~o Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) resolve que:~~

~~Art.1º Equipamento multiusuário é definido como todos os equipamentos que reúnem as seguintes condições:~~

~~I— utilizado para a pesquisa e desenvolvimento; II— disponível~~

~~regularmente para usuários internos e externos da UFRJ;~~

~~III— adquirido com recursos especificamente destinados para este fim pela fonte de financiamento;~~

~~IV— possui registro de usuários e de uso de forma transparente e acessível;~~

~~VI— dispõe de comitê gestor e comissão de usuários;~~

~~VII— tem a forma de uso claramente definida.~~

~~Parágrafo único:~~

~~Equipamentos que não atendam o inciso III podem ser considerados multiusuários desde que atendam aos demais incisos e sejam declarados como multiusuário pelo(s) responsável(ais) por sua aquisição.~~

~~Leila Rodrigues da Silva~~

~~Presidente do CEPG~~

~~Aprovada em Sessão Ordinária do CEPG de 7 de junho de 2019.~~

Revogada pela Resolução CEPG N° 08/2019